



MEMORANDO ATFn, nº 116/2013, DE 05/11/2013.

Da: Diretoria EESC

Para: Coordenadores de Pós-Graduação da EESC

Prezado (a) Coordenador (a);

CONSIDERANDO o prazo para o **Encerramento do Exercício Financeiro 2013**, o recesso de final de ano da Universidade de São Paulo e o prazo estipulado pela CAPES para as devidas prestações de contas, esta Diretoria informa sobre normas e prazos quanto à utilização dos recursos provenientes da **CAPES PROAP** e **CAPES PROEX**:

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS, PASSAGENS AÉREAS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, DIÁRIAS, AUXÍLIOS E BANCAS:

Serão pagas todas as despesas deste Exercício Financeiro, através do CAPES PROAP e CAPES PROEX, desde que os referidos documentos fiscais (notas, recibos, faturas, etc) estejam corretamente formalizados e que também sejam encaminhados ao **Serviço de Convênios** até o dia **13/12/2013**, impreterivelmente.

Os documentos comprobatórios/auxiliares dessas despesas, tais como: certificados de apresentação e participação em eventos, bilhetes, carta de correção, etc, poderão ser entregues até dia **10/01/2014**.

ABERTURA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014:

Caso o Programa de Pós-Graduação ainda apresente saldo remanescente **CAPES PROEX** deste Exercício Financeiro de 2013, os pagamentos de despesas serão efetuados normalmente a partir de **06/01/2014**, desde que os documentos fiscais estejam com data de emissão do Exercício de 2014.



Quanto aos recursos **CAPES PROAP**, há previsão de que a partir de **2014**, serão executados através do **ORÇAMENTO DA EESC**, com obrigatoriedade de requisição junto ao Sistema Mercurio, as quais ficarão sujeitas à licitação, compra direta, etc, bem como serão também executados através do Sistema SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos- Governo Federal.

Ressaltamos ainda que não há uma data específica para a liberação dos recursos Capes Proap 2014, motivo pelo qual informaremos as regras e prazos pertinentes em momento oportuno.

Para quaisquer esclarecimentos, favor consultar o Serviço de Convênios, através dos ramais 73-9253 ou 73-9319, ou pelo e-mail: svconv@sc.usp.br

Prof. Dr. Geraldo Roberto M. da Costa
Diretor